

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.326.357-9 em 10.06.2010 (a)

Processo nº : 2009-0.326.357-9
Interessado : ADMINISTRADORA VERA CRUZ LTDA
Local : Av. Dr. Mario Vilas B. Rodrigues, 387
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/061/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pela representante da CAIEPS na 13ª Reunião Ordinária, a saber:

"nº de vagas para autos: 1/35m² da área computável a ser acrescentada = 1.716 vagas, excluídas desse número as vagas para motos e para pessoas com necessidades especiais, perfazendo o total de 2.088 vagas";

"nº de vagas para carga e descarga: 1/1000m² da área computável a ser acrescentada = 13 vagas, perfazendo o total de 48 vagas".

10.junho.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

